



PROJETO DE INDICATIVO DE LEI

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA

Dispõe sobre a instalação de dispensadores de álcool em gel no interior de veículos coletivos que prestam serviços e transitam no município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de dispensadores de álcool em gel no interior de veículos coletivos licenciados e/ou que prestam serviços e transitam no município de Teresina.

Art. 2º A instalação de dispensadores de álcool em gel no interior de veículos coletivos tem por objetivos:

- I- Prevenir contaminações e impedir a disseminação de doenças, especialmente à gripe e o novo corona vírus, que possam ser transmitidas pelo contato com os apoios dos veículos;
- II- Favorecer a educação para a saúde com hábitos de higiene, beneficiando o bem estar da população;
- III- Evitar maiores gastos nos orçamentos da saúde pública com a disseminação de doenças.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, ___/_____/___


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

JUSTIFICATIVA

Com a atual pandemia do novo corona vírus no Brasil, inclusive tendo sido registrados óbitos, propomos o presente projeto de lei, que torna obrigatória a instalação de dispensadores de álcool em gel, em locais visíveis, nos veículos do transporte coletivo que prestam serviço e circulam neste território, para que usuários possam higienizar suas mãos, prevenindo assim uma iminente contaminação e buscando impedir a disseminação da doença pelo contato com os apoios dos veículos.

A medida também visa evitar maiores gastos nos orçamentos da saúde pública com a disseminação de doenças.

Pelo Exposto rogo aos meus pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina,

_____/_____/_____.

Vereador EDILBERTO BORGES DUDU/PT

